



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Cultura

EMENDA DO EDITAL.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PASSA A TER O SEGUINTE TEXTO:

O Edital ficará disponível no site www.amapa.gov.br/audiovisual para conhecimento dos interessados e de toda sociedade a partir do dia 01 de setembro de 2017.

O período de inscrições terá início no dia 01 de setembro de 2017 com término às 23 h 59 m do dia 02 de novembro de 2017. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br e todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. A ficha de inscrição, o projeto técnico de acordo com Anexo de cada categoria e demais documentos solicitados neste edital deverão ser enviados para o e-mail audiovisual@prodap.ap.gov.br indicado na ficha de inscrição. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

CAPÍTULO X - DA SELEÇÃO PASSA A TER O SEGUINTE TEXTO:

Art. 30 - A análise dos projetos será feita em três etapas, sendo respectivamente:

I. Análise da documentação e exigências deste edital pela Comissão Gestora de 01/09/2017 à 05/11/2017.

II. Análise do projeto técnico pela Comissão Julgadora de 03/11/2017 à 22/11/2017.

III. Fase final de julgamento, que consiste na defesa oral dos projetos pelos seus proponentes de 24 a 27 de novembro de 2017.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão Julgadora a decisão final e homologação dos projetos a serem patrocinados pelo presente edital no dia 28 de novembro de 2017.

Art. 31 – Na análise do projeto técnico pela Comissão Julgadora serão considerados os seguintes aspectos – pontuados de 1 a 5 – com os respectivos pesos, podendo obter média final de até 90 pontos:

I - Qualidade e Viabilidade Técnica – peso 3

II - Qualidade Artística do projeto – peso 4

III - Viabilidade Financeira – peso 1

IV - Exequibilidade (cronograma e orçamento) – peso 3



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Cultura

V - Visibilidade e repercussão do produto cultural (incluindo contrapartidas sociais e acessibilidade) – **peso 3**

VI - Geração de Trabalho e renda – **peso 2**

VII - Currículos (proponentes, produtoras, integrantes da equipe básica do projeto e demais profissionais envolvidos) – **peso 2**

Art. 32 – À Comissão Julgadora, caberá a seleção dos projetos que irão para a fase final de julgamento, que consiste na defesa oral dos projetos pelos seus proponentes, em data e local a serem divulgados pela **Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT-AP**, que fará contato com todos os proponentes dos projetos qualificados até então, através de correio eletrônico indicado no formulário de inscrição ou outro meio eficaz com registro.

Art. 33 – Após a realização da curadoria dos projetos a Comissão Julgadora reunir-se-á para discutir os projetos que serão aprovados e seus suplentes.

Art. 34 – A Comissão Julgadora fará suas reuniões em local estabelecido em comum acordo de seus membros nas seguintes ocasiões:

Parágrafo único - Para reunião de avaliação e julgamento dos projetos.

Art. 35 – Não caberá recurso da decisão de mérito cultural e técnico da Comissão Julgadora.

Art. 36 – A decisão da Comissão Julgadora, proclamando os projetos a serem patrocinados, será publicada no Diário Oficial do Estado dia 29 de novembro de 2017.

Parágrafo Único – Os proponentes que tiverem seus projetos publicados na lista dos aprovados do Diário Oficial do Estado, deverão comparecer a Sede da **Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT-AP**, no prazo de 10 dias (11/12/2017), para entrega dos documentos necessários para Assinatura do Termo de Compromisso.

Macapá – AP 17 de outubro de 2017